

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, ALAMBRADO, CALÇADA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL I E II, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPE I E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPE II, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 26 de JUNHO de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA, Presidente Comissão Permanente de Licitação, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2018 – SRP
EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP CONFORME LEI 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR E ESTRUTURAS METÁLICAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **11 DE JULHO DE 2018 ÀS 10:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 26 de Junho de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 5.032/2018.

Nomeia os Membros titulares e respectivos suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base no art. 3.º, § 2.º, da Lei Municipal n.º 1.609/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os seguintes Membros titulares e respectivos suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso:

I – Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

- a) Titular: NATANIEL TOMASINI – CPF/MF n.º 917.764.491-34;
- b) Suplente: JULIANO CRUZ DA SILVA - CPF/MF n.º 053.092.789-66.

II - Representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT, Subseção de Juína-MT:

- a) Titular: FLÁVIO LEMOS GIL – OAB/MT n.º 14.933-B;
- b) Suplente: LINCOLN MARCOS DE OLIVEIRA - OAB/MT n.º 19.390-O.

III - Representantes do Órgão Competente para impor penalidade.

- a) Titular: JOÃO DOS REIS - CPF/MF n.º 803.769.088-15;
- b) Suplente: DONIZETE DA SILVA - CPF/MF n.º 690.186.699-20.

Art. 2.º A Presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será exercida pelo Representante relacionado no inciso I, do art. 1.º, da presente Portaria.

Art. 3.º Compete a JARI, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do art. 17, da Lei Federal n.º 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB:
I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida; e,

III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 4.º O mandato dos Membros nomeado pela presente Portaria será de 02 (dois) anos, a contar da sua publicação, permitida a recondução.

Art. 5.º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI terá Regimento Próprio que deverá ser elaborado pela Procuradoria Geral do Município – PGM no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Portaria e, posteriormente, submetido à aprovação por Decreto do Executivo, caso ainda não aprovado.

Art. 6.º Os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 18 de junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO N° 018CMDCA/2018 -DE 27 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a relação das profissionais que serão responsáveis pela elaboração da Prova Objetiva e revisão do Processo de Escolha Suplementar, em caráter de urgência, para membro do Conselho Tutelar do Município de Juína – Estado de Mato Grosso.

A Comissão Processo de Escolha Suplementar, em caráter de urgência, para membro do Conselho Tutelar do Município de Juína – Estado de Mato Grosso, **torna pública**, relação das profissionais responsáveis pela elaboração e revisão da Prova Objetiva, que será realizada, dia **02/07/2018**, das 17h00min às 20h00min, na Escola Municipal Paulo Freire, para o Cargo de Conselheiro/a Tutelar:

Elaboração da Prova:
Gisele Rodrigues Martins de Souza
Assistente Social do CREAS
Juína-MT.

Revisão:
Josimara Diolina Ferreira
Psicóloga do CREAS
Juína-MT.

Pedro Salvador Neto
Presidente da Comissão de Seleção

Juína-MT, 27 de junho de 2018

Pedro Salvador Neto
Presidente da Comissão Eleitoral

Leandro Honório de Oliveira
Comissão Eleitoral

Nadiley Soares Teixeira
Comissão Eleitoral

Roseli Cardoso
Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO N° 019/CMDCA/2018 -DE 27 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o Resultado de Análise dos recursos das inscrições indeferidas para o Processo de Escolha Suplementar, em caráter de urgência, para membro do Conselho Tutelar do Município de Juína – Estado de Mato Grosso.

A Comissão Eleitoral, torna pública o Resultado de Análise dos recursos das inscrições indeferidas para o Processo de Escolha Suplementar, em caráter de urgência, para membro do Conselho Tutelar do Município de Juína – Estado de Mato Grosso.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
008	IRINEU LOCATELLI	DEFERIDO
018	JOICE APARECIDA COTRIM RAMOS	DEFERIDO